



**POLÍCIA
CIENTÍFICA**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plano de Integridade

2025 - 2027

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

José Renato Casagrande
Governador

Ricardo Ferraço
Vice-Governador

Álvaro Rogério Duboc Fajardo
Secretário de Economia e Planejamento

Leonardo Geraldo Baeta Damasceno
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

ALTA GESTÃO DA POLÍCIA CIENTÍFICA

Carlos Alberto Dal-Cin
Perito Oficial Geral

Daniela Mendes Louzada de Paula
Perita Oficial Geral Adjunta

Vinicius Medici de Oliveira
Corregedor Geral da Polícia Científica

Jenildo Barcellos Gusmão
Diretor do Instituto de Identificação

Carlos Augusto Chamoun do Carmo
Diretor da Academia de Ciências Forenses

Caline Airão Destefani
Diretora do Instituto de Laboratórios de Análises Forenses

Leonardo Lorenzon Mazocco
Diretor da Diretoria de Administração Geral e Finanças

Wanderson de Souza Lugão
Diretor do Instituto Médico-Legal

Vinicius Laranja Cassaro
Diretor da Diretoria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação

Rodrigo de Carvalho Bossois
Diretor da Diretoria Regional de Polícia Científica Sul

José Abdo Chalub Neto
Diretoria de Controle de Armas e Munições

Nilo Sérgio Silveira Bezerra
Diretor da Diretoria Regional de Polícia Científica Serrana

Fabício Souza Pelição
Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo

Giuliano Zbysynski Almeida
Diretor da Diretoria Regional de Polícia Científica Noroeste

Tommy Favoreto Romanello
Diretor do Instituto de Criminalística

Pedro Lorencini Belloti
Diretor da Diretoria Regional de Polícia Científica Norte



PLANO DE INTEGRIDADE

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anna Cristina Montezano Vieira

Daniela Mendes Louzada de Paula

Fabrcio Souza Pelição

Francisco Mutz Ratzke

Keli de Andrade Vieira

Priscila Maria Gomes da Fonseca Berger

Ricardo da Mota Salvador

Ronaldo Miguel da Silva (coordenador)

Thais Nobre de Moraes

Wanderson de Souza Lugão



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	5
2. DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	6
3. POLÍCIA CIENTÍFICA	7
3.1. Origem e marco legal	7
3.2 Finalidade e competências	8
3.3 Estrutura organizacional	9
3.4 Plano Estratégico	11
3.5 Serviços prestados	13
3.6 Dados abertos e transparência	26
4. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	27
5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE	28
5.1 Unidade de Gestão de Integridade (UGI)	28
5.2 Unidade Executora de Controle Interno (UECI)	28
5.3 Corregedoria Geral de Polícia Científica	30
5.4 Ouvidoria	30
5.5 Comissão de Ética	32
5.6 Normas de Procedimento como Instrumento de Controle Interno	32

6. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	34
6.1 Conceito	34
6.2 Metodologia	34
6.3 Tipos de riscos identificados	35
6.4 Análise e Avaliação dos Riscos	36
6.5 Monitoramento dos Riscos	36
7. PLANO DE AÇÃO	37
7.1 Objetivos estratégicos de integridade	37
7.2 Ações previstas	38
7.3 Resultados esperados	38
8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA	39
9. REFERÊNCIAS	40
ANEXOS TÉCNICOS	41

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Integridade da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo (PCIES) foi elaborado em observância à **Lei Estadual nº 10.993, de 24 de maio de 2019**, que institui o Programa de Integridade da Administração Pública do Estado do Espírito Santo. Trata-se de um instrumento estratégico, orientador e preventivo, que visa assegurar a conformidade institucional com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade.

A PCIES foi criada por meio da **Lei Complementar nº 1.062, de 19 de dezembro de 2023**, com a finalidade de exercer, com exclusividade, as atividades de perícia oficial de natureza criminal e de identificação civil e criminal.

A atuação da PCIES visa garantir a produção de provas técnico-científicas indispensáveis à elucidação de infrações penais, à apuração de autoria e materialidade delitivas, e à promoção da justiça e cidadania.

Como órgão autônomo, técnico e científico, a PCIES assume um papel crucial no sistema de justiça e na promoção da cidadania, sendo responsável por emitir laudos e pareceres especializados em diversas áreas forenses. Dada sua relevância institucional e os riscos inerentes à sua missão, torna-se indispensável a implementação de uma política de integridade robusta e aderente às melhores práticas de governança pública.

O Plano de Integridade estrutura-se com base em cinco eixos, conforme o art. 5º da Lei nº 10.993/2019:

1. Comprometimento e apoio da alta administração;
2. Unidade responsável pela implementação e execução do Programa;
3. Gestão dos riscos associados ao tema da integridade;
4. Prescrição clara, objetiva e didática das regras e instrumentos do Programa;
5. Monitoramento e aperfeiçoamento do programa.

Para sua elaboração, foi utilizada como referência a metodologia da **Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT)**, órgão central do controle interno no Espírito Santo, bem como os normativos internos da própria PCIES, seu planejamento estratégico 2024-2027 e as boas práticas nacionais de integridade pública.



2. DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A Polícia Científica do Estado do Espírito Santo nasce sob o compromisso inarredável com a ética pública e o respeito aos princípios da administração pública. Por ser um órgão técnico-científico, com responsabilidade pela produção de provas periciais e identificação oficial de pessoas, torna-se imperativo que suas atividades sejam conduzidas com absoluta retidão moral, legal e institucional.

A alta administração da PCIES declara seu apoio integral à implementação deste Plano de Integridade, reconhecendo-o como ferramenta fundamental de gestão, prevenção e promoção da confiança institucional. Este documento será tratado como instrumento de governança e como pilar da cultura organizacional.

O Perito Oficial Geral e a Perita Oficial Geral Adjunta se comprometem com:

- A publicação das normas internas que sustentam a integridade;
- A estruturação da Unidade de Gestão da Integridade;
- A divulgação deste Plano como documento estratégico;
- A destinação de recursos para as ações previstas no plano;
- E o acompanhamento direto da execução das metas pactuadas.

Carlos Alberto Dal-Cin

Perito Oficial Geral da PCIES



3. POLÍCIA CIENTÍFICA

3.1. Origem e marco legal

A Polícia Científica do Estado do Espírito Santo foi formalmente instituída pela Lei Complementar nº 1.062/23, sendo desvinculada da estrutura da Polícia Civil. A autonomia técnica, científica e funcional foi conferida em consonância com o princípio da especialização da função pericial e os ditames da Lei Federal 12.030/09.

A PCIES exerce a **atividade de perícia oficial de natureza criminal, a identificação civil e criminal**, bem como a gestão de laboratórios e bancos de dados biométricos, genéticos e balísticos. Atua como órgão de apoio técnico ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e às demais instituições de segurança pública.



3.2 Finalidade e competências

As finalidades e competências da PCIES estão previstas nos arts. 2º e 3º da Lei nº 1.062/23.

Conforme disposto no art. 2º da Lei nº 1.062/23, a PCIES tem como finalidade exercer com exclusividade as atividades de Perícia Oficial de Natureza Criminal e as atividades de ensino, pesquisa, tecnologia e inovação de ciências forenses que forem legalmente atribuídas no âmbito do Estado do Espírito Santo, ressalvada a competência da União, assegurada sua autonomia técnica, científica e funcional.

As finalidades da PCIES previstas no art. 3º da Lei nº 1.062/23 incluem:

I - realizar, gerir, coordenar e supervisionar atividades de natureza técnica, científica e especializada na dinâmica, materialidade e autoria delitivas e determinação da *causa mortis*, executando os exames de corpo de delito, os laboratoriais, os documentais, os biométricos e os especializados, diretos ou indiretos, bem como todas as perícias criminais necessárias à instrução processual penal nos termos das normas constitucionais e legais em vigor;

II - gerir, fiscalizar, coordenar e supervisionar suas unidades, serviços, servidores, auxiliares, equipamentos, materiais e veículos;

III - exercer com exclusividade, no âmbito estadual, as funções de Polícia Científica, de Perícia Oficial de Natureza Criminal e de Identificação Civil e Criminal;

IV - coordenar e supervisionar os trabalhos e os pronunciamentos oficiais nos campos da Criminalística, da Identificação, de Laboratórios de Análises Forenses e da Medicina Legal;

V - proceder estudos científicos no âmbito de suas atividades específicas;

VI - produzir as provas materiais necessárias à apuração das infrações penais;

VII - manter intercâmbio com entidades de áreas científicas aplicáveis à Criminalística, à Identificação Humana, aos Laboratórios Forenses e à Medicina-Legal, podendo firmar convênios técnico-científicos com universidades e centros acadêmicos no interesse das atividades periciais;

VIII - exercer os atos inerentes às suas atividades financeiras e administrativas;

IX - zelar pela regularidade das atividades de suas unidades subordinadas;

X - planejar e coordenar a formação profissional dos cargos de seu quadro de pessoal;

XI - realizar a gestão de seus recursos humanos, em especial, distribuição e localização dos integrantes de seu quadro de pessoal; e

XII - realizar a gestão de sua frota veicular e de materiais.

A PCIES atua em uma ampla gama de áreas especializadas, como Balística Forense, Biologia Forense, Genética Forense, Identificação Civil e Criminal, Informática Forense e Medicina Legal, entre mais de 30 áreas periciais. Essa diversificação de competências não só demonstra a evolução contínua e a crescente importância da Polícia Científica no sistema de justiça criminal, mas também consolida seu papel na aplicação do método científico para a resolução de crimes e na promoção da segurança pública no Espírito Santo.

3.3 Estrutura organizacional

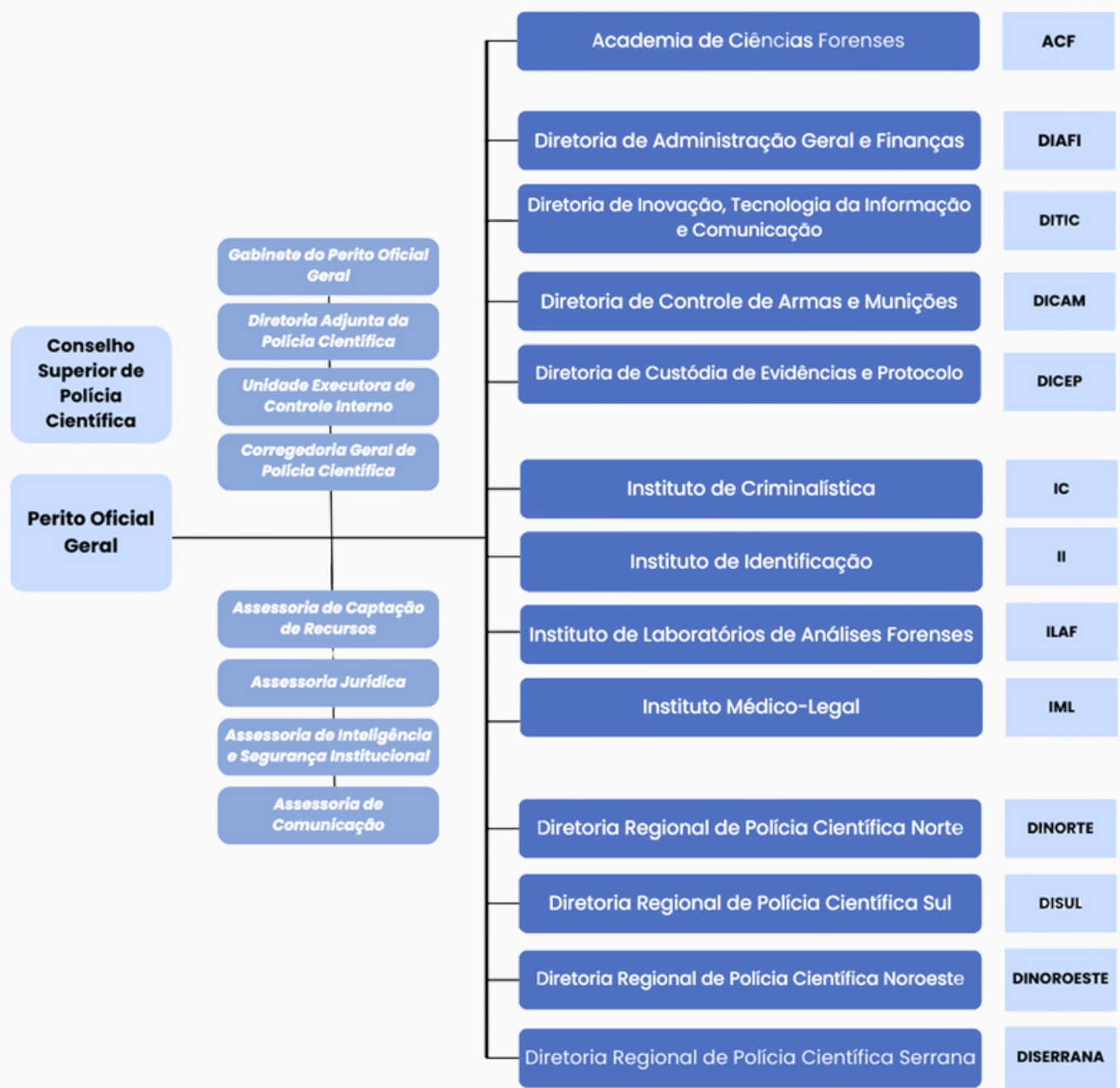
A Polícia Científica está estruturada em cinco níveis de atuação. No topo da hierarquia, a direção superior é exercida pelo Perito Oficial Geral e pelo Conselho Superior da Polícia Científica. Em seguida, o nível de assessoramento inclui o Gabinete do Perito Oficial Geral, a Diretoria Adjunta da Polícia Científica, a Corregedoria Geral da Polícia Científica e as Assessorias de Captação de Recursos, Jurídica, de Inteligência e Segurança Institucional, de Comunicação, além da Unidade Executora de Controle Interno.

O nível gerencial abrange a Academia de Ciências Forenses, a Diretoria de Controle de Armas e Munições (DICAM), a Diretoria de Administração Geral e Finanças (DIAFI), a Diretoria de Inovação e Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), a Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo (DICEP), o Instituto de Criminalística (IC), o Instituto de Identificação (II), o Instituto de Laboratórios e de Análises Forenses (ILAF) e o Instituto Médico Legal (IML).

Finalmente, o nível de atuação regionalizado assegura a interiorização dos serviços periciais, sendo garantido por meio das Diretorias Regionais de Polícia Científica Norte (DINORTE), Sul (DISUL), Noroeste (DINOROESTE) e Serrana (DISERRANA).



Figura 1 - Estrutura Organizacional da Polícia Científica



Fonte: Assessoria de Comunicação (ASCOM) da Polícia Científica, 2024

3.4 Plano Estratégico

O Plano Estratégico 2024–2027 da PCIES foi elaborado com base nos eixos de modernização, valorização profissional, eficiência institucional e transparência. Ele orienta as ações de médio prazo e é compatível com o Plano Estadual de Segurança Pública.

Entre os projetos estratégicos da PCIES, destacam-se:

- Construção do Centro Integrado de Perícia Técnico-Científica (CIPTC);
- Modernização da Identificação Civil e Criminal;
- Identidade Solidária;
- Sistema Balístico;
- Jovem Perito;
- Abraço Lilás.

Também foi definida a identidade organizacional da PCIES, tendo como missão institucional promover a justiça fundamentada na materialização da prova pericial e a cidadania por meio da identificação civil, para combater a impunidade e proporcionar o bem-estar a toda sociedade capixaba.

A Visão ficou consubstanciada em tornar-se referência nacional como instituição de identificação civil e criminal, medicina legal e perícia criminal. Por outro lado, o Planejamento Estratégico definiu os valores fundamentais da instituição, dentre os quais encontramos alguns relacionados ao tema da Integridade, quais sejam:

- **Transparência:** agir de forma clara e acessível, garantindo que todos os procedimentos sejam compreendidos e auditáveis.
- **Ética:** agir sempre com respeito aos direitos individuais e coletivos, baseando-se nos princípios morais e legais.
- **Justiça:** garantir que a justiça seja alcançada por meio de perícias imparciais.
- **Verdade:** aperfeiçoar a busca pela verdade, com imparcialidade e precisão, sendo o pilar da justiça.
- **Imparcialidade:** analisar os fatos sem influências externas, assegurando que a verdade prevaleça acima de qualquer viés.
- **Integridade:** manter a ética e o compromisso com a verdade em todas as etapas da atuação, preservando a confiança pública.

Vale ressaltar que na PCIES a Integridade é reconhecida como Macroprocesso Estratégico, estabelecendo a direção e os objetivos de longo prazo, alinhando a missão institucional e o planejamento estratégico com as diretrizes governamentais.



MAPA ESTRATÉGICO 2025-2027

MISSÃO

Promover a justiça fundamentada na materialização da prova pericial, e a cidadania, por meio da identificação civil, para combater a impunidade e proporcionar o bem-estar a toda sociedade capixaba.

VISÃO

Tornar-se referência nacional como instituição de identificação civil e criminal, medicina legal e perícia criminal.

DESAFIO 1

Promover as ações necessárias para a adequação da estrutura física da Polícia Científica

DESAFIO 2

Fortalecer as atribuições exclusivas da perícia

DESAFIO 3

Tornar a Polícia Científica conhecida pela população

DESAFIO 4

Implementar ações de valorização salarial e profissional

VALORES

Cientificidade, Transparência, Ética, Inovação, Justiça, Verdade, Imparcialidade, Excelência, Integridade e Cooperação.

3.5. Serviços prestados

A PCIES oferece à sociedade capixaba os seguintes serviços:

3.5.1 CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL

Com o Decreto nº 10.977, de 23/02/2022, o Espírito Santo passou a adotar o novo modelo da Carteira de Identidade Nacional.

Uma das principais novidades é que o documento adota o número de inscrição no CPF como registro geral nacional, e não mais o antigo número do RG estadual.

A carteira de identidade, popularmente conhecida como RG (Registro Geral), é considerada o principal documento do cidadão, pois representa a identidade de cada pessoa registrada no Brasil. Sua emissão, no Espírito Santo, é de competência do Instituto de Identificação da PCIES.

O cidadão pode acessar o site: <https://pci.es.gov.br/cin>, para maiores informações.

3.5.2 IDENTIDADE SOLIDÁRIA

O Departamento de Promoção Social e Cidadania (DEPCID) desenvolve o projeto Identidade Solidária, que oferece atendimentos especiais para cidadãos que precisam de identificação civil, como a emissão de carteiras de identidade, mas que enfrentam dificuldades para se locomover até os postos de identificação.

Além disso, realiza ações sociais relacionadas à Carteira de Identidade Nacional (CIN), com foco em grupos que possuem necessidades específicas, como pacientes em casas de repouso, hospitais, abrigos, casas de recuperação, projetos sociais e aqueles sob cuidados domiciliares.



3.5.3 ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

A emissão do atestado de antecedentes criminais no Espírito Santo está sob gestão do Instituto de Identificação da PCIES, por meio do Departamento de Perícia e Análise em Identificação Criminal (DEPCRIM). Seu objetivo é informar a inexistência de registro criminal do cidadão (decisão criminal condenatória com trânsito em julgado), considerando sua situação no momento da pesquisa. A validade do atestado é de 60 dias.

No presente serviço, por força do art. 6º da Lei 12.037/2009, apenas são consideradas, para fins civis, as decisões condenatórias com trânsito em julgado.

Não é necessário comparecer ao Instituto de Identificação para solicitar a emissão do atestado, pois sua emissão é disponibilizada de forma online. Para obter o documento, basta acessar o link <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>.

3.5.4 FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

A emissão da Folha de Antecedentes Criminais (FAC) no Espírito Santo é de responsabilidade do Instituto de Identificação da PCIES, por meio do Departamento de Perícia e Análise em Identificação Criminal (DEPCRIM). Este documento tem como finalidade informar, de forma detalhada, se o cidadão possui registros criminais, incluindo inquéritos, condenações, cumprimento de pena ou outras informações relevantes relacionadas ao histórico criminal.

A emissão da FAC só poderá ser solicitada por Autoridade Policial, Autoridade Judiciária e Ministério Público. Para isso, o pedido deve ser enviado por ofício para o Instituto de Identificação, por meio do endereço eletrônico instituto.identificacao@pci.es.gov.br ou através do sistema E-Docs (caixa GOVES - PCIES - II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO).

3.5.5 IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

Procedimento realizado por Perito Oficial Criminal do Departamento de Perícia e Análise em Identificação Criminal (DEPCRIM) que visa confirmar a identidade de um indivíduo, por meio da coleta e análise das impressões digitais, quando há dúvidas ou insuficiência nos documentos civis apresentados, (art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal), garantindo precisão ao sistema de justiça criminal.

Valendo-se das características de unicidade, imutabilidade, praticabilidade e perenidade das impressões digitais, o processo de análise datiloscópica garante que cada impressão digital seja caracterizada como única, tornando-o altamente confiável para a identificação no contexto criminal.

Tendo como resultado final o Laudo Datiloscópico de Individualização de Pessoa, a Identificação Criminal deve ser solicitada, nas hipóteses legais, por Autoridade Policial, Autoridade Judiciária e Ministério Público. Para isso, o requerimento deve seguir o que preconiza a **Norma de Procedimento Conjunta - SESP-PCES-PCIES nº 002 - Identificação Criminal v.1.**

3.5.6 ESPAÇO LILÁS

O Instituto Médico Legal-IML, em Vitória, conta com o Espaço Lilás, especializado no atendimento de mulheres, crianças e adolescentes encaminhados por DEAM's, PEM ou DPCA, ou vítimas de violência sexual. Composto por servidoras do sexo feminino, realiza atendimento de segunda a sexta, de 07:00h às 19:00h.

É composto por equipe multidisciplinar, formada preferencialmente por servidoras do sexo feminino. O serviço realiza acolhimento psicossocial e perícias de lesão corporal e violência sexual, em ambiente exclusivo, com características lúdicas voltadas às crianças atendidas.



3.5.7 LIBERAÇÃO DE CORPO JUNTO À MEDICINA LEGAL

A PCIES, por meio do Instituto Médico-Legal - IML e das Seções Regionais de Medicina Legal (SMLs), realiza as perícias médicas em corpos, ossadas completas ou incompletas, nos casos de morte violenta, suspeita ou natural de pessoa não identificada. Após a realização dos exames necessários, os corpos são liberados para os familiares, encerrando-se a custódia no âmbito da PCIES.

O serviço é prestado na Região Metropolitana pelo IML, em Vitória, e no interior do estado pelos SMLs de Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante, Colatina e Linhares.

3.5.8 PESSOAS DESAPARECIDAS

3.5.8.1 Atendimento no Instituto Médico-Legal

Visando auxiliar os serviços de busca por pessoas desaparecidas, o cidadão pode se dirigir à recepção central do Instituto Médico Legal em Vitória e solicitar informações sobre a entrada de alguma pessoa com características semelhantes às da pessoa desaparecida.

O serviço é prestado, presencialmente, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. O contato também pode ser realizado pelo telefone (27) 3198-6080.

Caso o desaparecido não tenha sido localizado, o interessado pode preencher o formulário online, para que sejam realizadas buscas adicionais. O formulário consta no site institucional, por meio do link <https://pci.es.gov.br/pessoas-desaparecidas>.

No caso de desaparecidos há mais de 15 dias, enviar mensagem no WhatsApp da Seção de Antropologia Médica (SEAMED), no número (27) 999863788.

3.5.8.2 Identificação Datiloscópica de Pessoas Desaparecidas

A PCIES, por meio do Departamento de Promoção Social e Cidadania (DEPCID), realiza a identificação de indivíduos cujas identidades são desconhecidas, e que estejam internados, acolhidos ou abrigados em hospitais e instituições de saúde e similares.

O atendimento é realizado por meio da coleta das impressões digitais e posterior pesquisas nos sistemas disponíveis. A solicitação para o atendimento deverá ser feita por meio do e-mail setor.vulneraveis@pci.es.gov.br.



3.5.8.2 Coleta permanente de DNA de familiares de desaparecidos

A PCIES realiza coleta permanente de DNA de familiares de pessoas desaparecidas, por meio do Laboratório de DNA Forense, do Instituto de Laboratório de Análises Forenses. Depois da coleta o material é encaminhado ao laboratório para processamento e inclusão no Banco de Perfis Genéticos. A coleta é realizada nos seguintes endereços:

- **Vitória - Laboratório de DNA Forense:** Chefatura de Polícia Civil - Av. Nossa Sra. da Penha, 2.290 - Santa Luiza/ES. Contato: (27) 3198-6072 ou 3198-6073
- **Cachoeiro de Itapemirim - Seção Regional de Medicina Legal (SML):** Rua Deodoro da Fonseca, 2, Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES. Contato: (28) 3526-1732
- **Colatina - Seção Regional de Medicina Legal (SML):** Rua Jordana Sara da Silva, 601, José de Anchieta, Colatina/ES. Contato: (27) 3198-8127
- **Linhares - Seção Regional de Medicina Legal (SML):** Av. Pres. Getúlio Vargas, 1200, Centro, Linhares/ES. Contato: (27) 3198-8026



3.5.9 PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS NA POLÍCIA CIENTÍFICA

A Polícia Científica do Estado do Espírito Santo (PCIES) tem como função realizar, gerir, coordenar e supervisionar atividades de natureza técnica, científica e especializada na dinâmica, materialidade e autoria delitivas, bem como na determinação da *causa mortis*. Isso inclui a execução de exames de corpo de delito, laboratoriais, documentais, biométricos e especializados, diretos ou indiretos, além de todas as perícias criminais necessárias à instrução processual penal, conforme as normas constitucionais e legais em vigor, nas diversas áreas forenses.

Apenas em 2023, a PCIES, responsável pela execução da perícia criminal em todo o território espírito-santense, produziu cerca de 63 mil laudos periciais.

No tocante à cadeia de custódia e às análises periciais, atuam a Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo (DICEP), o Instituto de Criminalística (IC), o Instituto de Identificação (II), o Instituto de Laboratórios e de Análises Forenses (ILAF) e o Instituto Médico Legal (IML). A interiorização dos serviços periciais é garantida por meio das Diretorias Regionais de Polícia Científica Norte (DINORTE), Sul (DISUL), Noroeste (DINOROESTE) e Serrana (DISERRANA).

Nas páginas seguintes, os diversos exames periciais são descritos por área pericial.



Áreas periciais	Exames realizados em Criminalística
Acidentes, Incêndios e Explosões	Exames em local de morte acidental; exames em veículos relacionados a acidentes de trânsito; exames em objetos relacionados a acidentes de trânsito, acidentes de trabalho e incêndios/explosões; exames em locais e veículos envolvidos em incêndios e/ou explosões.
Audiovisual	Transcrição de áudio dificultoso, análise de conteúdo de áudio, análise de conteúdo de imagens (vídeos e fotografias), verificação de edição de imagens (vídeos e fotografias), verificação de edição de áudio, comparação de imagens, fotogrametria forense, comparação facial, verificação de fonte e comparação de locutor.
Ambiental	Crimes contra a flora (identificação de madeira, medição de área de desmatamento, georreferenciamento de local de crime ambiental, Incêndio de vegetação, desde que esta seja considerada de interesse ambiental)
Balística	Identificação e eficiência de arma de fogo; identificação e eficiência de munição; identificação e eficiência de arma de pressão, airsoft, paintball; identificação de material (elementos de munição, acessórios de arma fogo); identificação de simulacro; metalográfico; análise dos dispositivos de segurança das armas de fogo para responder a quesitos relacionados a tiro acidental e acidente de tiro; confronto balístico; coincidência de Perfis Balísticos;
Crimes Contra o Patrimônio	Exames em local de crimes contra o patrimônio e exames em veículos e objetos relacionados a crimes contra o patrimônio.
Crimes Contra a Pessoa	Exames em local de morte violenta e morte suspeita; exames em veículos e objetos relacionados a morte violenta e morte suspeita; reprodução simulada dos fatos.
Contabilidade	Análise financeira, exame em processos licitatórios e contratos, exame de fraudes em convênios, exame de sonegação fiscal:
Documentoscopia e Merceologia	Exames documentoscópicos; exames grafotécnicos; exames mecanográficos; exames em papel moeda; exames em moedas metálicas; exames em papéis; exames em tintas; exames em instrumentos escreventes; exames em selos / etiquetas - falsificações de marcas; avaliação merceológica direta; avaliação merceológica indireta.

Continuação ...

Continuação ...

Áreas periciais	Exames realizados em Criminalística
Eletrônicos	Análises de hardware (constatação de originalidade do aparelho; constatação de funcionamento do aparelho; constatação de tipo de dano); Extração de conteúdo em dispositivos computacionais portáteis - smartphones: (agenda de contatos; registro de chamadas; calendário; dados do usuário do aparelho -contas cadastradas; notas; imagens; vídeos; gravações de áudio; mensagens eletrônicas: SMS, MMS; e-mail; aplicativos de comunicação instantânea; dados de aplicativos -especificar o app; informações de internet: favoritos, histórico, pesquisas; informações de conexões: dispositivos pareados, conexões sem fio; localização -GPS; quebra de senhas de usuário). Análise de conteúdo em dispositivos computacionais portáteis - smartphones (análise de conteúdo de pornografia infanto-juvenil; análise de comunicações com contatos específicos; relatório de últimas atividades ou atividades em período específico de tempo; verificação de mídia produzida pelo aparelho; verificação de mídia compartilhada pelo aparelho); Constatação de jogo de azar (caça-níquel) e outros exames conforme demanda de equipamento não comum.
Engenharia	Análise de componentes automotivos (sistema de freio, sistema de direção, suspensão e outros); Exames em materiais (equipamento de proteção individual, cabos, fios, componentes estruturais, peças de máquinas e outros); Exame em máquinas e equipamentos (mecânicos, eletrônicos, hidráulicos, pneumáticos e outros); Atendimentos externos nos seguintes locais, desde que haja repercussão criminal e demandem conhecimentos específicos de algum dos campos do conhecimento da engenharia: desvio de energia e de água, acidentes de trabalho, desabamentos, fraudes em licitações e contratos de obras, outros
Identificação Veicular	Exames metalográficos em veículos relacionados à adulteração de sinal identificador.
Informática	Exame em dispositivo de armazenamento computacional: extração direta de dados, crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes, fraudes eletrônicas. Exame de local de internet: sites (constatar alguma prática delituosa em sites de internet) e correio eletrônico (e-mails)
Medicina Veterinária	Identificação de espécies de animais; exame clínico direto para caracterização de crimes de maus-tratos baseado no Protocolo de Perícia em Bem-Estar Animal (PPBEA); caracterização de instrumentos utilizados para captura de animais; exumações de cadáveres de animais; necropsias em cadáveres de animais.

Áreas periciais	Exames realizados em Identificação
Análises de Inconsistências de Dados e Multibiometrias Criminais	Criação de casos criminais no Sistema ABIS (Automated Biometric Identification System - Sistema Automatizado de Múltiplas Biometrias); inserção e tratamento dos fragmentos papilares em uma resolução específica para o Sistema AFIS; análise e confronto desses fragmentos papilares com os candidatos apresentados, a fim de apontar autoria. Inserção e tratamento das individuais datiloscópicas para o Sistema ABIS; análise e confronto dessas impressões com os candidatos apresentados, a fim de apontar autoria. Inserção e tratamento das individuais datiloscópicas para o Sistema ABIS; análise e confronto dessas impressões com os candidatos apresentados, a fim de sua individualização e identificação.
Identificação Post Mortem	Coleta, tratamento e confronto de impressões digitais de todos os cadáveres recebidos no Instituto Médico Legal (IML), em especial aqueles em diferentes estágios de decomposição, carbonizados, mumificados e afins.
Papiloscópicas	Revelação, Análise e Captura de fragmentos papilares em diversos objetos com superfícies porosas, lisas, adesivas e impregnadas ou moldadas com sangue.

Áreas periciais	Exames realizados em Laboratórios
Biologia	Identificação de sangue humano, Identificação de sangue menstrual, Identificação de sêmen, constatação de gravidez, detecção qualitativa de coliformes totais e <i>Escherichia coli</i> em amostra de água. Avaliação de gêneros alimentícios em concordância com legislação vigente: constatação de informações de rótulo e pesquisa e identificação de matérias estranhas por estereoscopia.
DNA	Identificação Genética: exame que visa comparar perfil genético obtido de fonte desconhecida (vestígio ou material questionado) com perfil obtido de amostra conhecida (material de referência), com o objetivo de determinar a pessoa que originou o perfil genético questionado; ou que compara dois ou mais perfis genéticos obtidos de fontes desconhecidas, buscando determinar se têm origem no mesmo indivíduo. Aplicáveis em casos de crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual etc. Vínculo Genético: exame que visa vincular geneticamente indivíduos ou amostras questionadas a outros indivíduos supostamente relacionados, com o objetivo de elucidar possíveis relações de parentesco, através do estabelecimento de hipóteses, interpretação de prováveis e análises estatísticas. Utilizado, por exemplo, nos casos de paternidade criminal, de restos mortais não identificados, ou de pessoas vivas de identidade desconhecida. Solicitações de exames não contemplados acima, em casos específicos, serão submetidos à análise de viabilidade pelo LAB-DNA.
Química	Identificação de substâncias químicas, tais como: drogas ilícitas, medicamentos, combustíveis e agrotóxicos, bem como realizar a classificação dessas substâncias de acordo com a Portaria SVS/MS nº 344/98 e outras normas. Determinação de adulterações ou falsificações de produtos químicos industrializados, tais como, produtos farmacêuticos, cosméticos e medicamentos. Identificação de inflamáveis em resíduos de incêndio relacionados a locais de crime.
Toxicologia	Análise quantitativa de etanol em sangue; análise qualitativa de compostos voláteis em amostras biológicas (sangue, urina, vísceras, humor vítreo); análise toxicológica para pesquisa de drogas de abuso e medicamentos em amostras biológicas de janela de curta (sangue e urina) e longa duração (cabelo); análise quantitativa de drogas e medicamentos em sangue; análise de agrotóxicos em sangue, conteúdo estomacal e vísceras; análise de arsênico em amostras biológicas; análise de carboxihemoglobina e cianeto; análise de agrotóxicos, medicamentos ou drogas de abuso presente em alimentos ou outras amostras.

Áreas periciais	Exames realizados em Medicina Legal
Antropologia Médica	Necropsia nos casos de morte violenta, morte suspeita e morte natural de pessoa não identificada, quando não for possível o reconhecimento visual ou a identificação por necropapiloscopia, bem como de ossadas e corpos mumificados, independentemente de haver identificação; Exumações;
Histopatologia	Exames histopatológicos, citopatológicos e de colorações especiais (gram e outras)
Necrópsia	Necrópsias nos casos de morte violenta, morte suspeita e morte natural de pessoa não identificada, quando for possível o reconhecimento visual ou a identificação por necropapiloscopia, salvo ossadas e corpos mumificados.
Odontologia	Exames para constatação de idade e identificação humana por meio de arcada dentária e anexos; exame de lesão corporal, no que tange mordeduras, bem como, lesões na área bucomaxilofacial; exames radiológicos, patológicos e histológicos no âmbito da odontolegal.
Perícias Médicas	Exames de DPVAT; Exames indiretos através da análise de prontuários médicos, laudos médicos e outros documentos; Exames externos em hospitais, residências e outros locais, após fundamentada solicitação de Autoridade competente; Lesão corporal, a fim de constatar, localizar e avaliar as lesões com vistas à determinação do grau de incapacidade resultante; Violência sexual; Abortamento; Constatação de idade; Exame clínico para verificação de Influência de substâncias psicoativas, bem como proceder à coleta de sangue, urina e outros sítios, quando indicado.
Psiquiatria	Realizar exames em vivo no que tange avaliação de estado mental e outros exames de interesse da Justiça, em casos de competência criminal;

Os procedimentos realizados por todos os serviços forenses da PCIES estão pormenorizados no Manual da Cadeia de Custódia da Polícia Científica, disponível no link <https://pci.es.gov.br/cadeia-de-custodia>.

3.5.10 LAUDOS PERICIAIS

3.5.10.1 Laudos de Criminalística

A PCIES fornece ao cidadão laudos de Criminalística, por meio do preenchimento de requerimento constante do site institucional. O requerimento e demais procedimentos encontram-se no link <https://pci.es.gov.br/laudos-de-local-de-crime-e-acidente-de-transito>.

O requerimento deve ser enviado ao e-mail protocolo@pci.es.gov.br, ou por meio do sistema E-Docs (caixa GRUPOS E COMISSÕES - GABINETE DICEP).

Também pode ser solicitado pessoalmente na Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo (DICEP), que fica no Prédio da Polícia Científica. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h até 18h.

ENDEREÇO

AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 2.290 -
SANTA LUÍZA, VITÓRIA - ES, CEP:
29045-300

HORÁRIOS

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00
ÀS 18:00.



3.5.10.2 Laudos da Medicina Legal

A PCIES disponibiliza à população os laudos de médicos elaborados pelo Instituto Médico-Legal (IML), em Vitória e pelas Seções Regionais de Medicina Legal (SMLs) do interior do estado.

A solicitação pode ser feita presencialmente, mediante o pagamento do DUA e apresentação de documento de identificação.

O IML de Vitória disponibiliza apenas os laudos realizados na capital. Para casos atendidos no interior do estado, os laudos devem ser solicitados diretamente no SML correspondente (Cachoeiro de Itapemirim, Venda Nova do Imigrante, Colatina ou Linhares).

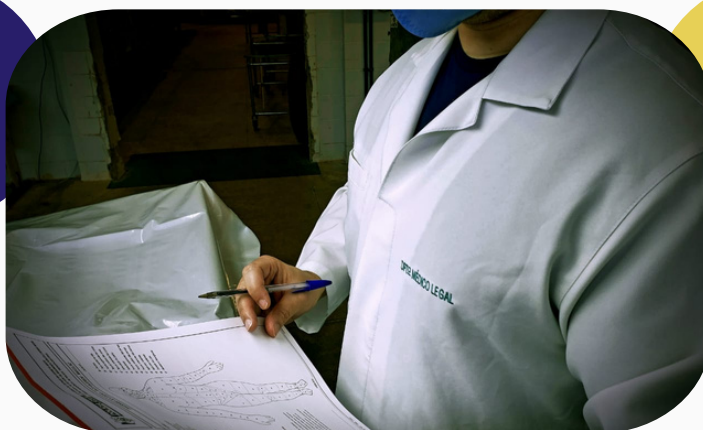
No caso dos laudos emitidos em Vitória, também é possível solicitar de forma eletrônica pela plataforma E-docs, conforme site eletrônico <https://pci.es.gov.br/laudos-do-instituto-medico-legal-impl>.

ENDEREÇO

RUA JOSÉ FARIAS, S/N - SANTA LUÍZA,
VITÓRIA-ES. CEP: 29045-300.

HORÁRIOS

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00
ÀS 17:00.



3.6 Dados abertos e transparência

Em cumprimento ao Decreto nº 5139-R/2022, a PCIES publicou em 2025 seu **Plano de Dados Abertos**. A disponibilização de dados no formato aberto aprimora a cultura de transparência ativa da Administração Pública, facilitando ao cidadão o acesso aos dados produzidos e fomenta o controle social.

Por outro lado, a PCIES também disponibiliza outras informações em seu site institucional, em atendimento aos requisitos mínimos previstos na Lei de Acesso à Informação, na Agenda Pública de Autoridades, na Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público, na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dentre outros.

Assim, a PCIES atende ao compromisso ético de transparência, permitindo criar uma cultura de integridade na promoção do acesso à informação e no controle social de seus atos.

As informações estão disponíveis no portal:

<https://pci.es.gov.br/> 



4. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O comprometimento da alta administração é o alicerce sobre o qual se estrutura o Programa de Integridade da Polícia Científica. De acordo com o art. 5º, inciso I, da **Lei Estadual nº 10.993/2019**, esse compromisso deve ser expresso de forma clara, pública e operacional, indo além da declaração formal e se refletindo em atos concretos de apoio à política de integridade institucional.

Na PCIES, o comprometimento da alta administração com a integridade manifesta-se por meio de:

- **Publicação da Instrução de Serviço Conjunta nº 006/2025**, que institui o Programa de Integridade no âmbito da PCIES;
- Inserção da temática de integridade no **Planejamento Estratégico Institucional 2024–2027**;
- Viabilização de recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- Divulgação do Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, previsto no Decreto nº 1595-R/2005, e do Código de Conduta e Integridade dos Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviço, previsto na Lei nº 10.793/2017, no site institucional da PCIES;
- Inclusão da integridade como valor institucional em documentos e capacitações;
- Promoção de ambiente favorável à ética, à transparência e à responsabilização.

Adicionalmente, a alta administração da PCIES tem promovido a integração entre as áreas técnicas (Diretorias, Institutos, Corregedoria, UECL, Ouvidoria) e se articulado com os demais órgãos de controle do Poder Executivo, notadamente a **SECONT**, para a disseminação de boas práticas.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA INTEGRIDADE

5.1 Unidade de Gestão de Integridade (UGI)

Conforme previsto no art. 5º, inciso II, da Lei nº 10.993/2019, o Programa de Integridade deve possuir unidade responsável pela implementação e execução do Programa no órgão ou entidade.

Conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.993/2019, as tarefas de desenvolvimento, implementação, acompanhamento, monitoramento e gestão das ações e medidas previstas no Programa de Integridade competirão à Unidade Executora de Controle Interno (UECI).

Outra Unidade poderá ser criada no âmbito da PCIES exclusivamente para este fim, denominando-se Unidade de Gestão de Integridade (UGI). Enquanto não for criada a UGI, as atividades permanecerão sob a responsabilidade da UECI.

Conforme disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei nº 10.993/2019, a Unidade Executora deve gozar de autonomia e independência para adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, garantindo que todos os indícios de irregularidades sejam efetivamente apurados, ainda que envolvam outros setores ou membros da alta administração.

5.2 Unidade Executora de Controle Interno (UECI)

Instituída pela Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura organizacional e competências da Secretaria de Controle e Transparência (SECONT) e regulamentada pelo Decreto Nº 4131-R, de 18 de julho de 2017, a UECI recebeu da legislação as atribuições de realizar as ações de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão, e tratar de riscos, controles internos e *compliance*.

São competências das UECIs (Art. 3º do Dec. nº 4131-R, de 18 de julho de 2017):

- I. Executar ações de controle necessárias para subsidiar a elaboração do Relatório do Controle Interno - RELUCI integrante da Prestação de Contas, dos administradores e responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais, ao Tribunal de Contas do Estado;
- II. Impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos a cargo da Secretaria de Estado, Autarquia ou Fundação Pública a que estiver subordinada;
- III. Realizar outras atividades de controle previstas em orientações normativas da SECONT e nas Resoluções do CONSECT.

Além disso, conforme previsto na Instrução de Serviço nº 003, publicada no Diário Oficial de 25/06/2024, compete à UECI:

- I. coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora Polícia Científica do Estado do Espírito Santo- PCIES;
- II. supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;
- III. efetuar análise de riscos;
- IV. adotar medidas de integridade e *compliance*;
- V. elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;
- VI. impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo- PCIES;
- VII. observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Por outro lado, a Resolução CONSECT nº 002/2024 previu em seu art. 13 uma série de competências para a UECI, especialmente naquilo que estiver relacionado aos controles internos e gerenciamento de riscos. Em matéria de integridade, o referido artigo assim dispôs em seu inciso XI:

- XI. Promover o desenvolvimento, a implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a gestão das ações e medidas previstas no Programa de Integridade, quando da inexistência de Unidade criada no âmbito da organização exclusivamente para este fim, nos termos da Lei Estadual nº 10.993/2019.

5.3 Corregedoria Geral de Polícia Científica

A Corregedoria Geral de Polícia Científica (CORPCI) exerce o controle disciplinar e a apuração de infrações administrativas. Atua de forma articulada com a UGI e com a Ouvidoria, zelando pela responsabilização e correção de desvios funcionais. Suas competências estão definidas na Lei Complementar nº 1.062/2023.

Conforme dispõe o art. 18 da Lei Complementar nº 1.062/2023, compete à Corregedoria Geral de Polícia Científica a fiscalização das atividades profissionais, os procedimentos disciplinares e a apuração de responsabilidades dos Policiais Científicos, observando a conduta ética e o exercício eficaz de suas atribuições.

Compete ainda à Corregedoria de Polícia Científica fiscalizar os locais e as condições de trabalho da Perícia Oficial, requerendo providências junto aos órgãos competentes por situações que embarcem o exercício regular das atribuições dos Policiais Científicos (art. 18, § 3º, da Lei Complementar nº 1.062/2023).

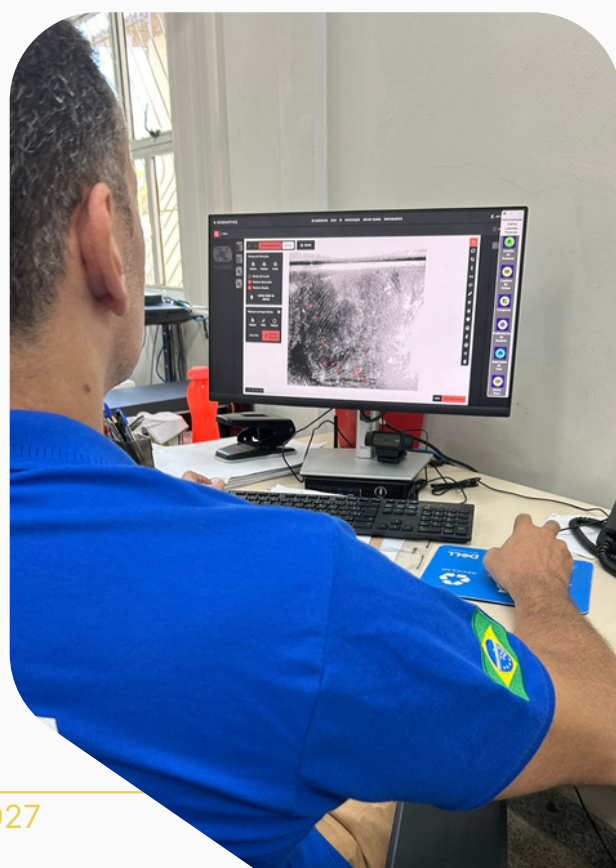
Caberá à Corregedoria Geral de Polícia Científica elaborar seu regimento interno e a forma de funcionamento de seus serviços e atividades (art. 18, § 4º, da Lei Complementar nº 1.062/2023).

Os deveres, transgressões, responsabilidades, penas e procedimentos disciplinares serão regidos por Lei Complementar que instituir o Estatuto dos Policiais Científicos do Estado do Espírito Santo.

5.4 Ouvidoria

Conforme disposto no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5898-R, de 06 de dezembro de 2024, ouvidoria é a instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Com efeito, a ouvidoria é o canal de interlocução com o cidadão e servidores. Atende demandas internas e externas, com foco na transparência, acolhimento e promoção da cultura de integridade.



Tem o propósito de fomentar a participação popular, receber e processar as demandas do cidadão, além de contribuir para a formulação de políticas públicas e melhoria das ações de controle interno e da qualidade dos serviços estaduais prestados à sociedade.

A Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT, por meio da Ouvidoria-Geral do Estado, é o órgão central da Rede de Ouvidoria.

Na PCIES há uma unidade setorial da Rede de Ouvidoria, que funciona por meio de servidores formalmente designados para atuar nas atividades de ouvidoria. A unidade setorial está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central.

As competências das unidades setoriais da Rede de Ouvidoria estão previstas no art. 10 do Decreto nº 5898-R:

“

Art. 10. Compete às unidades setoriais da Rede de Ouvidoria:

- I - executar as atividades de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei nº 13.460, de 2017;
- II - facilitar o acesso do cidadão aos serviços de ouvidoria;
- III - receber, examinar e registrar no Sistema de Gestão de Ouvidoria as manifestações referentes aos procedimentos e ações de agentes e setores do respectivo órgão ou entidade;
- IV - promover a gestão das demandas setoriais de ouvidoria, encaminhando às áreas competentes, monitorando os prazos e a qualidade das respostas apresentadas;
- V - fornecer respostas rápidas, com clareza e objetividade, às questões apresentadas pelos cidadãos e pela Ouvidoria-Geral do Estado;
- VI - propor ações e sugerir prioridades nas atividades de ouvidoria de sua área de atuação;
- VII - informar ao órgão central da Rede de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual a respeito do acompanhamento e da avaliação dos programas e dos projetos de atividades de ouvidoria; e
- VIII - integrar grupos de trabalho para a realização de projetos especiais vinculados à Rede de Ouvidoria.

”

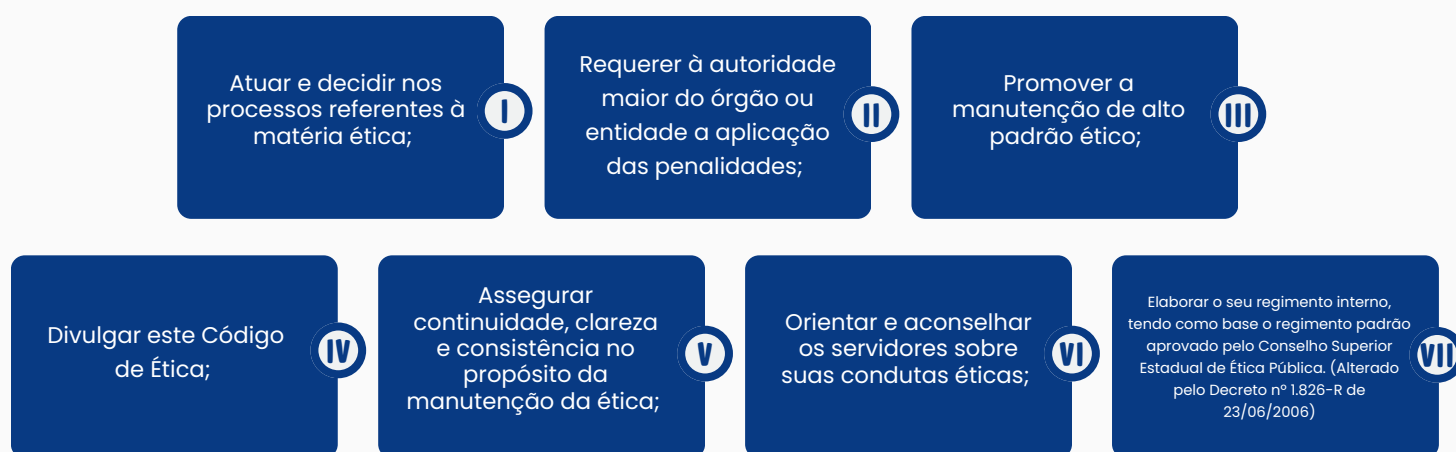
A unidade setorial da Rede de Ouvidoria está diretamente subordinada ao Perito Oficial Geral da PCIES (art. 9º do Decreto nº 5898-R).

As manifestações (reclamação, sugestão, denúncia, elogio ou pedido de acesso à informação) enviadas à Ouvidoria devem ser encaminhadas à Corregedoria, Comissão de Ética ou outros setores internos (institutos ou diretorias), na forma do disposto no Decreto nº 5988-R.

5.5 Comissão de Ética

Conforme disposto no art. 16 do Código de Ética dos Servidores Civis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo (Decreto nº 1595-R, de 06 de dezembro de 2005), os órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta/autárquica e fundacional, instituirão uma comissão de ética.

A Comissão terá as seguintes competências (art. 16 do Decreto nº 1595-R):



As comissões de ética serão integradas por 03 (três) servidores, sendo, no mínimo, 02 (dois) efetivos e respectivos suplentes, não podendo a escolha recair em servidor que tenha sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 03(três) anos (art. 17 do Decreto nº 1595-R).

Ante o exposto, a PCIES deverá instituir Comissão de Ética própria. A referida comissão deverá avaliar a necessidade de publicação de um código de conduta próprio do órgão, que atenda às especificidades da PCIES.

5.6 Normas de Procedimento como Instrumento de Controle Interno

Desde 2024, a PCIES implementou um conjunto de **Normas de Procedimento** que regulam as atividades técnico-periciais e administrativas. Até maio de 2025, foram publicadas as **Normas nº 001 a 027**, por meio das Instruções de Serviço nº 009, 013 e 027.



Essas normas padronizam fluxos de trabalho, mitigações de risco e responsabilidades funcionais em áreas como:



LOCAL DE CRIME



PERÍCIAS AMBIENTAIS,
ELETRÔNICAS E EM
INFORMÁTICA



MEDICINA LEGAL



DOCUMENTOSCOPIA E
IDENTIFICAÇÃO VEICULAR



ENGENHARIA
FORENSE



LABORATÓRIOS E
BANCOS DE DADOS PERICIAIS

A publicação das normas ocorreu no Diário Oficial do Estado e também no Boletim Interno da PCIES. Elas são consideradas **instrumentos normativos de primeira linha de controle**, promovendo clareza operacional e integridade nos processos. Também são aplicáveis à PCIES as normas de procedimento conjuntas – NPC, elaboradas conjuntamente com a Polícia Civil e publicadas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, quais sejam:

NORMA DE PROCEDIMENTO CONJUNTA SESP – PCES – PCIES – Nº 002 -
Procedimento de Identificação Criminal

NORMA DE PROCEDIMENTO CONJUNTA SESP – PCES – PCIES Nº 003 - Casos com
suspeita de fraude na emissão de Carteira de Identidade Nacional - CIN

6. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

6.1 Conceito

Conforme o art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.993/2019, a gestão de riscos à integridade é considerado eixo estruturante do Programa de Integridade.

Conceitualmente, a gestão de riscos é composta por atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere ao risco. Por outro lado, a estrutura da gestão de riscos é o conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização.

A gestão de riscos é uma responsabilidade de todos os colaboradores, que devem assegurar controles internos adequados para o monitoramento dos riscos dos processos e comunicar, sistemática e formalmente, fatos que possam afetar negativamente os resultados.

Assim, a gestão de riscos à integridade se traduz na capacidade institucional de identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos que possam comprometer a integridade da organização.

6.2 Metodologia

A metodologia que será adotada pela PCIES é inspirada no modelo da SECONT, compatível com as normas ISO 31000:2018.

Conforme Manual de Gestão de Riscos da SECONT, dada a natureza multidisciplinar da gestão de riscos, o processo deve ser conduzido, preferencialmente, de forma coletiva, em oficinas de trabalho, por pessoas que conhecem aquele processo.



Num primeiro momento, devem ser estabelecidos os objetivos, as estratégias, o escopo e os parâmetros das atividades da organização, ou daquelas partes da organização em que o processo de gestão de riscos está sendo aplicado.

Posteriormente, é realizada a identificação dos riscos. Conforme dispõe o Guia Prático para Gestão dos Riscos para a Integridade, publicado pela SECONT, a identificação de riscos é o processo da busca, reconhecimento e descrição dos riscos; envolvendo a identificação das fontes de risco, eventos, causas e consequências potenciais. A finalidade da etapa de identificação de risco é gerar uma lista abrangente de riscos baseada em eventos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos.

Neste sentido, foram identificados os principais riscos de integridade aos quais a PCIES está exposta, e que poderiam impactar os objetivos de maneira relevante.

Mesmo não sendo o foco desta etapa, também foi realizada a identificação dos controles internos para tratamento dos riscos, destacados os controles preventivos, que atuam sobre as possíveis causas do risco, com o objetivo de prevenir a sua ocorrência.

O levantamento contou com a participação das Diretorias, UEI, Ouvidoria e Alta Gestão.

6.3 Tipos de riscos identificados

Os principais riscos mapeados na PCIES envolvem:

01	RISCO DE EMISSÃO FRAUDULENTA DE CIN
02	RISCO DE EXTRAVIO OU CONTAMINAÇÃO DE VESTÍGIOS PERICIAIS
03	RISCO DE SUBSTITUIÇÃO DE AMOSTRAS
04	RISCO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL PRIVADA EM CONFLITO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE PERITO OFICIAL
05	RISCO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES E FOTOGRAFIAS
06	RISCO DE SUBSTITUIÇÃO DE CADÁVERES NO MOMENTO DA LIBERAÇÃO E SEPULTAMENTO
07	RISCO DE MANUSEIO INADEQUADO DO CADÁVER
08	RISCO DE EXTRAVIO DE PERTENCES DE VÍTIMAS

Esses riscos foram classificados por categoria e tratados com base em controles existentes e medidas adicionais previstas, com definição da unidade responsável por implementar os referidos controles.

A Matriz de Riscos à Integridade, incluída como Anexo I deste plano, apresenta para cada processo crítico:



- **NOME DO PROCESSO**
- **RISCO IDENTIFICADO**
- **CATEGORIA (ÉTICA, OPERACIONAL, LEGAL ETC.)**
- **CONTROLES**
- **UNIDADE RESPONSÁVEL**

6.4 Análise e Avaliação dos Riscos

Conforme consta do Guia Prático para Gestão dos Riscos para a Integridade, esta etapa tem por objetivos entender as causas, eventos e consequências dos riscos identificados na etapa anterior, determinar o nível dos riscos através de um critério de avaliação, priorizando o tratamento dos riscos de acordo com a sua criticidade.

Já o Manual de Gestão de Riscos da SECONT dispõe que esta etapa compreende o desenvolvimento da compreensão sobre o risco e à determinação do nível do risco e para as decisões sobre a necessidade de os riscos serem tratados, e sobre as estratégias e métodos mais adequados de tratamento de riscos. Envolve a apreciação das causas e fontes de risco, seus impactos – positivos ou negativos – e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer.

Considerando que a PCIES é uma instituição recentemente criada, esta etapa ainda não foi desenvolvida. Nada obstante, de acordo com a evolução do nível de maturidade da Instituição na gestão de riscos, esta etapa será implementada em momento posterior. Após essa etapa, deve ser realizado o Tratamento dos Riscos, conforme metodologia do Guia Prático para Gestão dos Riscos para a Integridade.

6.5 Monitoramento dos Riscos

O monitoramento é parte integrante do processo de gestão de riscos, e será executado conforme evolução do planejamento institucional. Compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos, podendo abranger a política, as atividades, os riscos, os planos de tratamento de riscos, os controles e outros assuntos de interesse.

Finalizado o processo de gestão de riscos, a matriz de riscos deve ser atualizada com os elementos faltantes, e o Plano de Integridade deve ser revisto, com a inclusão da matriz de riscos finalizada.

7. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação consolida as medidas práticas que materializam os compromissos da integridade institucional. Ele articula os eixos estruturantes definidos pela Lei nº 10.993/2019 com as diretrizes do planejamento estratégico da PCIES (2024–2027), garantindo coerência entre os objetivos organizacionais e a política de integridade.

7.1 Objetivos estratégicos de integridade

Considerando a missão, visão e valores definidos no planejamento estratégico da PCIES (2024–2027), e articulando-os com os eixos estruturantes definidos pela Lei nº 10.993/2019, ficam definidos os seguintes objetivos estratégicos de integridade da PCIES:



7.2 Ações previstas

As ações foram classificadas por eixo, com definição de cronograma, responsáveis e indicadores de sucesso.

Eixo	Ação	Período	Unidade Responsável	Indicador de Sucesso
Prevenção	Designação formal da UGI	29/08/2025	Gabinete do Perito Oficial Geral	IS publicada
Prevenção	Capacitação anual em ética e integridade	29/07/2026 e 30/07/2027	ACF / UGI	Nº de servidores capacitados
Prevenção	Revisão e ampliação das Normas de Procedimento	29/07/2026	UECI / UGI	Nº de normas publicadas e atualizadas
Prevenção	Integração do plano ao portal institucional	29/08/2025	ASCOM	Publicação do plano e seus anexos
Deteção	Implantação do canal de denúncias	29/07/2026	Ouvidoria / UGI / Corregedoria	Canal implantado
Deteção	Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos	29/07/2026	UGI / UECI	Riscos identificados, analisados e avaliados
Correção	Instituir Comissão de Ética	31/10/2025	Gabinete do Perito Oficial Geral	IS publicada
Correção	Avaliação anual de efetividade	29/07/2026 e 30/07/2027	UGI	Relatório de avaliação entregue

Resultados Esperados



- Maior aderência às normas éticas;
- Redução de falhas e desvios ético-funcionais;
- Transparência nos processos críticos;
- Engajamento institucional com a integridade;
- Reconhecimento social da integridade da PCIES.

8. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

A efetividade do Plano de Integridade depende do seu acompanhamento sistemático e da capacidade institucional de revisar processos com base em evidências.

MONITORAMENTO

A **UGI** será responsável pelo monitoramento, devendo:

- Acompanhar o cumprimento das ações previstas
- Atualizar os indicadores e evidências de execução
- Apresentar relatórios semestrais ao Perito Oficial Geral
- Atuar junto às unidades para correções necessárias

AVALIAÇÃO

Será realizada avaliação anual do plano com base em:

- Grau de implementação das ações
- Nível de engajamento dos servidores
- Efetividade dos controles e instrumentos de integridade
- Indicadores de melhoria institucional
- Feedback da sociedade via ouvidoria

MELHORIA CONTÍNUA

A PCIES promoverá a revisão do plano sempre que necessário. As revisões devem considerar:

- Mudanças de contexto legal ou institucional
- Alterações de estrutura ou fluxos operacionais
- Aprendizados obtidos com auditorias ou investigações
- Participação dos servidores na gestão da integridade



9. REFERÊNCIA

40

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Controle e Transparência. **Guia de implementação – Programa de Integridade**. Vitória: SECONT, [s.d.]. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/144>. Acesso em: 1 jul. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Controle e Transparência. **Guia prático – Implementação e modelagem dos programas de integridade da administração pública direta e indireta do Governo do Espírito Santo**. Vitória: SECONT, [s.d.]. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/256>. Acesso em: 1 jul. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Controle e Transparência. **Guia prático para gestão dos riscos para a integridade**. Vitória: SECONT, jun. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Controle e Transparência. **Manual de gestão de riscos – Metodologia em conformidade com a implementação do Programa de Integridade Estadual (Lei nº 10.993/2019)**. Vitória: SECONT, [s.d.]. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/143>. Acesso em: 3 jul. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Controle e Transparência. **Programa de Integridade – Insights para a implantação**. Vitória: SECONT, [s.d.]. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/231>. Acesso em: 2 jul. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Controle e Transparência. **Programa de Integridade – Primeiros passos**. Vitória: SECONT, [s.d.]. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/124>. Acesso em: 8 jul. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Controle e Transparência. **Programa de Integridade – Guia prático para elaboração do Plano de Integridade – Lei nº 10.993/2019**. Vitória: SECONT, [s.d.]. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/259>. Acesso em: 1 jul. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Controle e Transparência. **Plano de Integridade – Secretaria de Controle e Transparência (SECONT)**. Vitória: SECONT, [s.d.]. Disponível em: <https://repositorio.secont.es.gov.br/handle/123456789/141>. Acesso em: 2 jul. 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Emenda Constitucional nº 117, de 25 de outubro de 2022**. Altera a redação dos dispositivos da Constituição do Estado do Espírito Santo para criar a Polícia Científica. Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/ECE1172022.html>. Acesso em: 01 jul 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). **Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023**. Institui e organiza a Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES, órgão da administração direta integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, prevista no inciso V do art. 126 da Constituição do Estado. Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEC10622023.html>. Acesso em: 1 jul 2025.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei nº 10.993, de 27 de maio de 2019. Dispõe sobre a Política Estadual de Dados Abertos e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 28 maio 2019.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Decreto nº 5.114-R, de 28 de março de 2022. Regulamenta a Lei nº 10.993, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre a Política Estadual de Dados Abertos. Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Vitória, 29 mar. 2022.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Plano Estratégico 2024-2027**. Vitória: PCIES. Disponível em: <https://pci.es.gov.br/Media/PCIES/Plano/Plano%20Estrat%C3%A9gico%20PCIES%202024-2027.pdf>. Acesso em: 1 jul 2025.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Plano de Dados Abertos da Polícia Científica do Espírito Santo**. <https://pci.es.gov.br/plano-de-dados-abertos>. Vitória: PCI-ES, Disponível em: Acesso em: 1 jul 2025.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Manual de Cadeia de Custódia da PCI**. Vitória: PCI-ES, disponível em: <https://pci.es.gov.br/cadeia-de-custodia>. Acesso em: 2 jul 2025.

ANEXOS TÉCNICOS

Anexo I – Matriz de Riscos à Integridade

Processo Crítico	Risco Identificado	Categoria	Controles	Unidade responsável
Emissão de CIN	Emissão fraudulenta de CIN	Legal / Ético	- Biometria cruzada; - Dupla checagem.	II
Manuseio de vestígios	Extravio ou contaminação de vestígios periciais	Operacional	- Cadeia de custódia informatizada; - Local adequado para guarda; - Treinamento nos procedimentos de coleta e transporte.	DICEP, Institutos e Diretorias Regionais
Manuseio de vestígios	Substituição de vestígios	Técnico / Ético	- Rastreabilidade; - Auditoria; - Treinamento nos procedimentos de análise;	DICEP, Institutos e Diretorias Regionais
Conflito de interesses	Atuação profissional privada em conflito com as atribuições legais de Perito Oficial	Legal / Ético	• Regulamentação interna	CORPCI e Conselho de Ética
Emissão de laudos	Vazamento de informações e fotografias	Segurança da Informação	- Sistema gestor de laudos; - Certificação digital; - Perfis restritos; - Auditoria sistemática; - Treinamento e conscientização dos usuários; - Limitação de acesso dos laudos periciais com a fundamentação legal do sigilo do inquérito policial.	ASISI; DICEP; Institutos e Diretorias Regionais

Continuação ...

Continuação ...

Custódia e liberação de cadáveres	Substituição de cadáveres no momento da liberação e sepultamento	Operacional / Ético	- Identificação biométrica; - Rastreabilidade via software; - Dupla checagem; - Auditorias periódicas; - Regulamentação e treinamento.	IML, II e Diretorias Regionais
Manuseio de Cadáver	Manuseio inadequado do cadáver	Operacional	- Regulamentação interna; - Treinamento.	IML, II, IC e Diretorias Regionais
Guarda de pertences de vítimas	Extravio de pertences de vítimas	Administrativo / Operacional	- Regulamentação interna; - Local adequado para guarda; - Responsabilização.	DICEP, Institutos e Diretorias Regionais



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



POLÍCIA CIENTÍFICA
DO ESPÍRITO SANTO



Julho de 2025
Sem perícia, não há justiça.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESPÍRITO SANTO

Plano de Integridade da Polícia Científica I 2025- 2027